



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Bairro Tendo - CEP 45400-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº 23280.000021/2023-26

Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 - UASG 158404

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA - CAMPUS VALENÇA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS VALENÇA, sediado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, S/N, Tendo, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0003-84, neste ato representado pela Diretora-Geral substituta, **ANATALIANA MARQUES PISCIOTTANO LOPES**, nomeada pela portaria nº 4881, de 28 de dezembro de 2023, inscrita no CPF nº 011.037.804-09, RG nº 1624773 SSP-RN, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Renata Nunes Ferreira**, brasileira, RG nº 485370104, expedida pela SSP-SP e CPF nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 23280.000021/2023-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, de 14/03/2024 a 14/03/2025, do Contrato nº 02/2023, conforme preceitua o art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, do Contrato celebrado com a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA para a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no Diário Oficial da União a ser providenciada pelo IFBA.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

ANATALIANA MARQUES
PISCIOTTANO LOPES

**DIRETORA-GERAL
SUBSTITUTA**

RENATA NUNES
FERREIRA

REPRESENTANTE**LEGAL**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Anataliana Marques Pisciotano Lopes, Diretor Geral Substituto**, em 20/02/2024, às 10:39, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 16:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3397689** e o código CRC **2287A3BA**.